



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.547 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"Regulamenta ponto facultativo e horário de expediente nas repartições Públicas Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Considerando as festividades de Natal e Ano-Novo que acontecerão no mês de dezembro;

Considerando a necessidade de encerramento do ano fiscal em curso, momento em que os serviços internos se avolumam;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Tupi Paulista, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018 e dia 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Nos dias 03, 04, 07 e 08 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, não haverá atendimento ao público, ficando o serviço restrito ao expediente interno.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços Públicos, que por suas naturezas, são considerados inadiáveis, essenciais e os de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto, inclusive eventuais licitações que poderão ocorrer.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 27 de novembro de 2018.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo